



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.480,09 de maio de 1985.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$24.500.000 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Câmara Municipal	
01.01	Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços Encargos.....	Cr\$ 5.000.000
01.02	Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 8.000.000
3.2.5.3	Salário Família.....	Cr\$ <u>1.500.000</u>
	Total.....	Cr\$ 24.500.000

Artigo 2º - O ato de abertura, indicará os recursos na forma do artigo 43, da lei Nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de maio de 1985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO

(cont. fls.02)ica



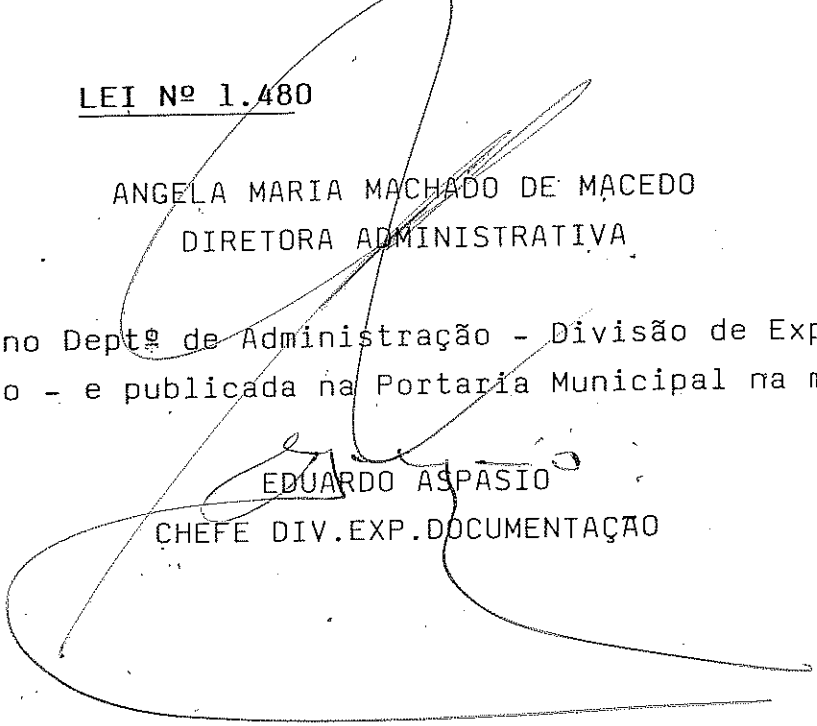
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.480

ANGELA MARIA MACHADO DE MACHADO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO